



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017

A **PREFEITURA DE IGUAPE**, estabelecida à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, através do Senhor Prefeito, **WILSON ALMEIDA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR TÉCNICA E PREÇO**; objetivando a **contratação de serviços voltados à implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para a Educação Infantil ( 0 a 6 anos) e para Educação Fundamental (3º ao 5º ano) do município de Iguape, com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor)**, do atendendo aos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e de conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2.017
- b) TIPO: Técnica e Preço
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
  - Unidade Orçamentária: 02.07.00; Funcional Programática: 12.365.0084.2109; Categoria Econômica: 3.3.90.39.16; Ficha 159; Destinação de Recursos: 01.200.00;
  - Unidade Orçamentária: 02.09.00; Funcional Programática: 12.365.0075.2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.16; Ficha 179; Destinação de Recursos: 01.200.00;
  - Unidade Orçamentária: 02.09.00; Funcional Programática: 12.365.0075.2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.16; Ficha 180; Destinação de Recursos: 05.200.00;A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- d) As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante.
- e) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas técnicas e de preço serão recebidos até o dia **26/07/2017, no seguinte endereço: Avenida Adhemar de Barros, nº 1.070 – Bairro Porto do Ribeira – Iguape/SP – Setor de Licitações.**
- f) O **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO se dará no dia 26/06/2017 a partir das 09:30 e o **TÉRMINO** do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope de Habilitação, com início previsto para às 10:00. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

- g) A sessão de processamento da Tomada de Preço será realizada no seguinte local e endereço: **PREFEITURA DE IGUAPE – Auditório, sito a Avenida Adhemar de Barros, 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP**, iniciando-se no dia **26/07/2017** com início previsto para às **10:00** e será conduzida pela Presidente com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- h) Os envelopes contendo os documentos de Habilitação, proposta técnica, proposta de preços, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento da Tomada de Preço, conforme a seguinte programação:

**Recebimento da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) e Envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços: até o dia 26/07/2017**

**CRENCIAMENTO: início às 09:30 do dia 26/07/2017.**

**TÉRMINO DO CRENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Habilitação, com início previsto para às 10:00. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.**

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. A Presidente informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços voltados à implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para a Educação Infantil (0 a 6 anos) e para Educação Fundamental (3º ao 5º ano) do município de Iguape, com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2017:**

**Educação infantil – 0 a 1 ano – 45 alunos e 08 Professores;**

**Educação infantil – 1 ano a 2 anos – 85 alunos e 10 Professores;**

**Educação infantil – 2 a 3 anos – 115 alunos e 12 Professores;**

**Educação Infantil – 3 a 4 anos – 65 alunos e 4 Professores;**

**Educação Infantil – 4 a 5 anos – 340 alunos e 25 Professores;**

**Educação Infantil – 5 a 6 anos – 380 alunos e 27 Professores;**

**Ensino Fundamental – 3º ano – 500 alunos e 27 Professores;**

**Ensino Fundamental – 4º ano – 477 alunos e 28 Professores;**

**Ensino Fundamental – 5º ano – 464 alunos e 27 Professores;**

1.1.1 – As especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, integrante deste Edital.

1.1.2- O valor estimado para o certame é de **R\$ 760.902,79 (Setecentos e Sessenta Mil, Novecentos e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos)**, conforme estimativa prévia de preços constante no **Processo Administrativo nº166/2017**.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas do ramo pertinente ao objeto descrito na Clausula Primeira do presente edital, devidamente cadastradas que disponham do CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Iguape vigente na data de abertura dos envelopes, bem como aquelas que preencherem os requisitos para a sua emissão até a data estabelecida no item “d)” do preâmbulo do presente edital;

2.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falência ou concordata, estando também abrangidas pela proibição aquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3. No caso de empresa que venha a ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderá a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

2.4. Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar os 02 (dois) envelopes contendo: no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**", devidamente lacrados e indevassável, de forma a não permitir violação, devendo entregá-los no Paço Municipal. da Prefeitura Municipal de Iguape, sito à Rua Mohamad Said Hedjazi, Nº 42, Bairro Floresta, nesta cidade, onde os mesmos serão recebidos, até às **10:00 h (horas) do dia 26 de Julho de 2017**, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

2.5. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE  
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017  
ENCERRAMENTO ÀS 10:00 HORAS DO DIA 26/07/2017  
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA  
PROPONENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017  
ENCERRAMENTO ÀS 10:00 HORAS DO DIA 26/07/2017  
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA  
PROPONENTE**

2.6. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, em hipótese alguma será concedido prazo suplementar, ou permitida a alteração, inclusão, ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

2.7. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma indicada no item 2.9 abaixo, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa, ou praticar qualquer ato pertinente a presente licitação.

2.8 Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal e entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no item 2.4 acima. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros, ou de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo as identificadas na forma mencionada no item 2.5 e entregues em sua área de protocolo.

2.9. Para o credenciamento do representante da empresa que deseje participar da sessão, e acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitações, representando legalmente os interesses de sua empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos envelopes Habilitação e Proposta**:

a) Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que a assina, na qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.10. O representante legal, ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.11. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.12. A empresa licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, poderá acompanhar os trabalhos; contudo ficará impedido de manifestar-se; permanecendo válida a sua proposta de preço, que será aceita e considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

2.13. A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo VII, modelo de credenciamento do representante da empresa.

### **CLAUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO DO EDITAL E INFORMAÇÕES**

3.1. Quaisquer informações ou esclarecimento relativos a esta licitação, bem como cópia deste Edital e seus anexos, serão fornecidos aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE, sito à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, ou pelos fone (13) 3848-6810, ramal 6832, no horário das 09:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

### **CLAUSULA QUARTA - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.**

O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### 4.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

*SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos no edital. ”*

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

b.1.1) Índice de Liquidez Geral (LG)

Para o Índice de Liquidez Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.2) Índice de Solvência Geral (SG)

Para o Índice de Solvência Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.3) Índice de Liquidez Corrente (LC)

Para o Índice de Liquidez Corrente, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Caso o índice do item **b.1.** subitem "**b.1.1**" do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do Valor estimado da contratação para o certame

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....





# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### **4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Iguape, dentro do prazo de validade, observada a conformidade da atividade, com o objeto da Licitação.
- b) Cédula de identidade dos sócios da empresa.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas de “c” a “f” deste subitem 4.2. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do representante da licitante.

### **4.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

As regularidades constantes nas alíneas “b” e “c” poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8302 de 04/09/2014.

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais (mobiliários), dentro do prazo de validade.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

### **4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.4.1. Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório dos serviços semelhantes às licitadas;

### **4.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

4.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO VII;

4.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo ANEXO VII).

4.5.3. Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo ANEXO VII)

4.5.4. Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa (nome, qualificação, indicação do cargo, RG, CPF e endereço do representante legal) e, se procurador o instrumento de mandato. (Modelo ANEXO VII)

4.5.5. Indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica (ANEXO VII).

### **4.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

4.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.6.2. Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem do edital quanto aos documentos de habilitação, de modo a facilitar sua análise, e agilizar os trabalhos da Comissão.

4.6.3. Os documentos necessários á habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

### **4.7 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

4.7.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

4.7.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.7.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 a saber:

a) no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 ) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011 );

b) no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011).

4.7.3.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

4.7.4. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula quarta, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, e com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

4.7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....





# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### **4.8 – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS, PARA OBTENÇÃO DO C.R.C.:**

#### **4.8.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

4.8.1.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; sendo considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

4.8.1.1.1. Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

4.8.1.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda.): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4.8.1.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL”:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4.8.1.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da entrega da documentação para cadastro;

#### **4.8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.8.2.1 Cédula de identidade dos sócios da empresa.

4.8.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.8.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.8.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

4.8.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **4.8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

As regularidades constantes nas alíneas “b” e “c” poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8302 de 04/09/2014.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais (mobiliários), dentro do prazo de validade.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

### **4.8.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

4.8.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO VII;

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

4.8.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo ANEXO VII).

4.8.5.3. Os documentos necessários à emissão do cadastro (CRC) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

### **4.8.6 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

4.8.6.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

4.8.6.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.8.6.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, saber:

a) no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 ) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

b) no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011).

4.8.6.3.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

4.8.6.4. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula quarta, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

4.8.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente, prorrogáveis por igual período, a

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **5 – DA PROPOSTA TÉCNICA**

5.1 – O envelope nº 02 deverá ser preenchido de acordo com o constante no preâmbulo alínea “e” deste Edital e conterá os seguintes documentos que comporão a proposta técnica:

5.1.1 – Relatório circunstanciado com subsídios suficientes a proporcionar à Comissão especialmente designada para a análise da proposta técnica, elementos para análise dos critérios estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica, do qual deverá constar expressamente, ainda, as seguintes informações:

- a) Tempo de implantação do material pedagógico do programa educacional aos docentes da Rede Municipal de Ensino;
- b) Tempo de disponibilização de assessoria para a correta aplicação da proposta pedagógica constante do material disponibilizado;
- c) Se haverá a realização de encontro anual para educadores da Rede Municipal;
- d) Se haverá a realização de encontro de gestores, direcionado a gestores, diretores e coordenadores;
- e) Se a licitante contará com profissional especializado para acompanhamento técnico relacional;
- f) Se a licitante oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores e coordenadores por e-mail e por telefone.

5.1.2 – Juntamente com o envelope de Proposta Técnica, a licitante deverá entregar amostras dos materiais a serem fornecidos aos alunos e aos professores;

5.2 - Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, levando em consideração os quesitos estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.

5.2.1 - Todos os livros e projetos de cada Empresa Licitante, serão analisados nos quesitos acima, pelos membros da Comissão Especial Pedagógica, a ser criada para tal fim, com 03 (três) integrantes.

5.2.2 - As notas de cada quesito serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 05 (Cinco).

5.2.3–Se analisadas individualmente pelos membros da Comissão, com base na planilha de notas, estas serão somadas e, posteriormente, divididas por 03 (três), obtendo-se a média aritmética da licitante.

5.2.3.1 – Na eventualidade da análise ser conjunta e consensual, por todos os membros da Comissão, não se lhe aplica o disposto no item 5.2.3.



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

5.2.4 - Só serão classificadas para a etapa seguinte, abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, as licitantes que atingirem nota igual ou maior a 70% (setenta por cento).

5.2.6–A não indicação em qualquer dos quesitos de avaliação corresponderá à pontuação 0 (zero) no respectivo quesito, sendo, neste caso, desclassificada a amostra apresentada e, automaticamente, a Licitante da disputa do certame.

### **CLAUSULA SEXTA - DAS PROPOSTAS FINANCEIRA**

6.1. A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificada sob qualquer

forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo VII do presente edital, constando a modalidade, o número e o objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, identificada com o seu nome completo, cargo/função e nº do RG, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

6.2 - Os preços, unitários e totais, deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, admitidas até 02 (duas) casas decimais.

6.3 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

a) dados cadastrais;

b) assinatura do representante legal;

c) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;

d) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.

6.4 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico, acesso ao portal de educação na Internet, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios e demais serviços, sendo inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados;

6.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

### **CLAUSULA SÉTIMA - PROCEDIMENTO**

7.1 - A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” E “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo quaisquer reclamações,

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....





# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

7.2 - Serão primeiramente abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”. Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.

7.3 - Aberto os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, a Comissão de Licitação, após a análise dos documentos de cada licitante, poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata, ou mediante publicação no Jornal Oficial.

7.4 - Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, na forma do ANEXO IX – Modelo de Termo de Renúncia, desistência de interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços" das licitantes inabilitadas e procederá à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

7.5 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à rubrica nas “PROPOSTAS TÉCNICAS” das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes para que estes também as rubriquem.

7.6 - As análises das propostas técnicas serão realizadas pela Comissão Especial Pedagógica criada exclusivamente para este fim, que terá prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o resultado. Após lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via e-mail ou mediante publicação no Jornal Oficial.

7.7 - Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, na forma do ANEXO IX – Modelo – Termo de Renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes remanescentes.

7.8 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência (LC nº123/06, art. 44, “caput”), nos seguintes termos:

7.8.1 – Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº123/06, art. 44, §1º);

7.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação (LC nº123/06, art. 45, inc. I):

*a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após notificação da classificação provisória.*

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguaçu - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

b) A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos dados abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
**ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA – LC 123/2006**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.**  
**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

7.8.3 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

7.8.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.8.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº123/06, art. 45, Inc. II).

7.8.5 – O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8.6 – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada sequência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços (LC nº123/06, art. 45, §1º).

7.9 - O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação no Jornal Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

7.10 - Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

7.11 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

7.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

7.13 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

7.14 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.

### **CLAUSULA OITAVA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS**

8.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e na legislação vigente, em especial no inciso IV do art. 43; no art. 44; art.46, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

8.2 - A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a maior média ponderada entre os licitantes habilitados.

8.3 - Para o cálculo da melhor proposta, consideradas as pontuações obtidas conforme Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica e a Proposta Financeira, utilizando a seguintes fórmulas:

$$Mp = (PF \times 3 + PT \times 7) / 10$$

$$\text{Média ponderada} = (\text{Proposta Financeira} \times 3 + \text{Proposta Técnica} \times 7) / 10$$

8.4 - Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do artigo 45 da aludida Lei.

a) as propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos, serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

8.5 - A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter a maior média ponderada.

8.6 - A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93.

8.8 - O resultado do julgamento será publicado no Jornal Oficial.

### **CLAUSULA NONA- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACÃO**

9.1. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação no Jornal Oficial da Prefeitura, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, a quem cabe:

9.1.1. aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

9.1.2. invalidar o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e

9.1.3. revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

9.2. Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

9.3. No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **CLAUSULA DÉCIMA – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 – A adjudicatária receberá), uma vez publicado o ato de homologação da licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, cuja minuta integra o ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato, que deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias contados daquela convocação.

10.1.1 - Os preços ofertados pela licitante vencedora, somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM , publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2 – O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2º, do mesmo diploma.

10.3 - Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4 – A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

10.5 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

10.6 – O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

10.9 – O foro do contrato será o da Comarca de Iguape/SP.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

11.3 - O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data do recebimento da ORDEM DE EXPEDIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

11.4 - Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência no Departamento de Educação localizado na Avenida Adhemar de Barros, 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, no horário das 08:00 às 13:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

11.5 - A conferência dos materiais didáticos será feita pelo funcionário responsável do Departamento de Educação.

11.6 – As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas junto ao Departamento de Educação, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada na Proposta Técnica, devendo aquele Departamento atestar a sua realização.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

12.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais didáticos a serem fornecidos.

12.2 - O atraso injustificado para execução do objeto licitado, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

12.3 - Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante, ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:

12.3.1 – advertência.

12.3.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato

12.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Iguape, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. O licitante vencedor, ou na ordem, ou que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

### **13 – CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS**

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....





# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

13.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias.

13.2. A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue.

13.3. Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

13.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, durante o horário do expediente 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, por ofício/petição entregue de forma presencial, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Iguape – Seção de Licitações do Depto. Municipal de Administração, sito à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP;

14.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do protocolo do requerimento formal do solicitante.

14.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.2. Terão valor somente as informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela CONTRATANTE.

14.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - INTEPOSIÇÃO DE RECURSOS**

17.1. Fica assegurado as licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas atualizações, cabendo ressaltar que, das decisões de habilitação ou inabilitação documental, classificação ou desclassificação da Proposta, cabe recurso com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolados no horário do expediente ao público 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, junto ao Seção de Licitações no Paço Municipal da Prefeitura de Iguape, sito à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP;

### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses, obrigando-se o Licitante Vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização a favor do proponente e, sob pena de submeter-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

16.2. A aceitação da Proposta Vencedora pelo Órgão Licitante, obriga sua proponente a execução integral dos serviços objeto desta licitação, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro, ou por omissão.

16.3. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normatizadoras, ou reguladoras do procedimento.

16.4. Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;**

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;**

**ANEXO VI - MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS.**

**ANEXO VII - MODELO – CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VIII- MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EPP;**

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

**ANEXO X- RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

Iguape/SP, 23 de junho de 2017.

**WILSON ALMEIDA LIMA**

Prefeito

**José da Conceição Carvalho Júnior**

Diretor do Departamento de Educação

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**Celso Luiz Garcia da Silva Junior**

Departamento de Negócios Jurídicos

Advogado Público Municipal

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS PARA ALUNOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE: 0 MESES A 01 ANO; 01 A 02 ANOS; e 02 A 03 ANOS**

Oferecer condições para que os alunos (de 4 meses a 3 anos) desenvolvam as capacidades sensoriais, psicomotoras, cognitivas, sociais e afetivas, de acordo com a faixa etária específica, bem como:

- a) Reconhecer diferentes estímulos e sensações;
- b) Propiciar a percepção espacial;
- c) Desenvolver atividades motoras;
- d) Incentivar a liberdade e a espontaneidade;
- e) Desenvolver a linguagem oral, a sociabilidade e os aspectos físicos e mentais em ambiente propício ao seu desenvolvimento sócio afetivo;
- f) Estimular a memória, levando a criança a identificar figuras, objetos e pessoas.

#### **PRESSUPOSTOS GERAIS**

Princípios de análise comuns a todos os livros: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCNs ( Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil), PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

#### **DE 0 A 01 ANO**

Nesse período de 0 a 01 ano, a criança necessita de vivências a fim de estimular seu desenvolvimento. O material para essa faixa etária deverá ser composto por:

Material dos alunos:

- a) 01 (um) Livro consumível do aluno que contenha atividades que desenvolvam as habilidades motoras básicas, equilíbrio, controle psicomotor, lateralidade, coordenação, exploração sensorial, controle do tônus muscular e habilidades linguísticas;

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

- b) 01 (um) Livro de técnicas de massagem, que traga instruções passo a passo de massagens de diferentes técnicas, interagindo à família e escola;
- c) 01 (um) Certificado do aluno, que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar;
- d) 01 (uma) Agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações; que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. Deve ser adequada para crianças de 0 a 3 anos. A agenda deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;
- e) 01 (uma) Embalagem que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

### **Material dos professores:**

Todas as orientações para o professor deverão estar contidas no material do aluno como: objetivo; desenvolvimento; sugestões didáticas. Ademais, deve ser disponibilizada para o professor uma coleção completa do aluno com os respectivos materiais de apoio de acordo com o ano:

- a) Cartazes – Conjunto de cartazes para sinalização e identificação das salas;
- b) Livro de banho – 01(um) livro de banho com figuras que estimulam a oralidade.

### **DE 01 A 02 ANOS**

No período de 01 ano a 02 anos os cinco sentidos (audição, olfato, paladar, tato e visão) são a base do material desenvolvido para essa faixa etária, que, de forma lúdica, desenvolve os aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais. O material deverá ser composto por:

Material dos alunos:

- a) 01 (um) Livro consumível do aluno que contenha atividades que favoreçam o desenvolvimento; infantil por meio dos sentidos, que promovam a ampliação das experiências e dos conhecimentos infantis;
- b) 01 (um) Certificado do aluno, que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar;
- c) 01 (uma) Agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações; que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. Deve ser adequada para crianças de 0 a 3 anos. A agenda deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;
- d) 01 (uma) Embalagem que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno;
- e) 01 (um) Livro consumível do aluno que estimula a linguagem por meio de imitações;
- f) 01 (um) Livro de painéis que complementa o trabalho de imitação.

### **Material dos professores:**

Todas as orientações para o professor deverão estar contidas no material do aluno como: objetivo; desenvolvimento; sugestões didáticas. Ademais, deve ser disponibilizada para o professor uma coleção completa do aluno com os respectivos materiais de apoio de acordo com o ano:

- a) Cartazes – Conjunto de cartazes para sinalização e identificação das salas;

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

Livro dedoche – 1 (um) livro dedoche para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação.

### **DE 02 A 03 ANOS**

No período de 02 anos a 03 anos, o material está fundamentado no trabalho como esquema corporal, brincadeiras, músicas e percepção visual. Os livros deverão conter toda a orientação aos professores, cujas atividades serão trabalhadas visando o desenvolvimento intelectual e motor dos alunos. O material deverá ser composto por:

#### **Material dos alunos:**

- a) 01 (um) Livro consumível do aluno que contenha atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras, músicas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica e prazerosa, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia;
- b) 01 (um) Livro álbum que trabalhe a identidade e autonomia, fazendo um resgate e registro de sua história de vida;
- c) 01 (um) Certificado do aluno, que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar;
- d) 01 (uma) Agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações; que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. Deve ser adequada para crianças de 0 a 3 anos. A agenda deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;
- e) 01 (uma) Embalagem que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

#### **Material dos professores:**

Todas as orientações para o professor deverão estar contidas no material do aluno como: objetivo; desenvolvimento; sugestões didáticas. Ademais, deve ser disponibilizada para o professor uma coleção completa do aluno com os respectivos materiais de apoio de acordo com o ano:

- a) Cartazes – Conjunto de cartazes para sinalização e identificação das salas;
- b) Jogo de dedoches – 1 (um) jogo de dedoches para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação;
- c) 1 (um) VCD (vídeo e áudio) – Com músicas e brincadeiras infantis.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 3 a 4 ANOS, 4 a 5 ANOS e 5 a 6 ANOS.**

#### **PRESSUPOSTOS GERAIS**

Princípios de análise comuns a todos os livros: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....





# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob-hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCN’s (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil) PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue:

- a) Promover positivamente a imagem de afro descendente e descendente das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos e profissões e espaços de poder;
- b) Promover positivamente a cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sócio culturais;
- c) Abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária;
- d) Promover a inclusão por meio da participação de personagens afro descendentes, deficientes, de outras etnias e culturas que tenham cada um seu estilo e características que representem personalidades encontráveis nos mais diversos grupos sociais;
- e) Estimular o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse;
- f) Não ser instrumento de propaganda ou doutrinação religiosa e ou político partidária;
- g) Utilizar, sempre que necessário, conceitos e procedimentos para promover a conscientização sobre problemas sociais.

### CARACTERÍSTICAS REQUERIDAS

Na conformidade dos pressupostos gerais, os materiais observarão o quanto segue:

- a) O material deverá contemplar os referenciais curriculares nacionais para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educativas, além da construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares;
- b) Propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades. Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos;
- c) Permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos;
- d) Ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos;
- e) Levar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil;
- f) Deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças;
- g) Integração dos eixos da aprendizagem por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno;
- h) Atividades motivadoras;
- i) Ampliar as possibilidades de comunicação e expressão;
- j) Permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos;

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

- k) Escolher os livros para ler e apreciar;
- l) Permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo;
- m) Permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo;
- n) Possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental;
- o) Considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças;
- p) Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- q) Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar;
- r) Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;
- s) Permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas;
- t) Identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos;
- u) Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências;
- v) Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- w) Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- x) Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- y) Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- z) Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar;
- aa) Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam.

### ENSINO INFANTIL

Os livros serão utilizados por crianças da faixa etária de 3 anos a 6 anos; o material deve possuir uma turma de personagens própria e inédita, que interfiram e suscitem discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem. Os conteúdos devem ser baseados nos âmbitos do “Conhecimento de Mundo” “Formação Pessoal e Social” dos referenciais nacionais para educação infantil, organizados por temas integrados das áreas de linguagem oral e escrita: matemática, natureza e sociedade, artes visuais, movimento e música.

#### **Material dos alunos:**

- 1) Coleção completa de livros didáticos, para os alunos de 03 (três) anos a 04 (quatro) anos da Educação Infantil, sendo 2 (dois) volumes anuais, – sendo (1) um volume a cada semestre, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.
- 2) Coleção completa de livros didáticos, para os alunos de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

- 3) Coleção completa de livros didáticos, para os alunos de 05 (cinco) anos a 06 (seis) anos, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. Encarte com baralho de alfabeto móvel e atividades complementares.

### **Material dos professores:**

O manual do professor não pode ser apenas uma cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos, deve conter de forma integral o livro do aluno com instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor, com objetivos, dicas e sugestões adicionais. O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática. O material deverá ser composto por:

- 1) Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 03 (três) anos a 04 (quatro) anos da Educação Infantil, sendo que a quantidade de livros ano e formato de entrega devem seguir conforme apresentados para os livros dos alunos, acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. A coleção do professor deve ser acompanhada de:
  - a) Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons;
  - b) Calendário – impresso em 4x0 cores;
  - c) Mural ajudante do dia – impresso em 4x0 cores;
  - d) Mural aniversariantes do mês – impresso em 4x0 cores;
  - e) Encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores.
- 2) Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, conforme livros dos alunos acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. A coleção do professor deve ser acompanhada de:
  - a) CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons;
  - b) 1 (um) CD-rom contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor.
  - c) Encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores;
  - d) Calendário – impresso em 4x0 cores;
  - e) Mural ajudante do dia – impresso em 4x0 cores;
  - f) Mural aniversariantes do mês – impresso em 4x0 cores;

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

- g) Cartaz de apresentação das personagens – impresso em 4x0 cores.
- 3) Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 05 (cinco) a 06 (seis) anos, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, conforme livros dos alunos acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. Encarte com baralho de alfabeto móvel e atividades complementares. A coleção do professor deve ser acompanhada de:
- a) CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons;
  - b) 1 (um) CD-rom contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor.
  - c) Encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores;
  - d) Calendário – impresso em 4x0 cores;
  - e) Mural ajudante do dia – impresso em 4x0 cores;
  - f) Mural aniversariantes do mês – impresso em 4x0 cores;
  - g) Cartaz de apresentação das personagens – impresso em 4x0 cores.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 4º ANO E 5º ANO

#### PRESSUPOSTOS GERAIS

Língua portuguesa: Devem ter como enfoque principal a função social da língua escrita, baseando as atividades propostas em situações de leitura e escrita e no trabalho com textos relacionados às situações de vida, que têm a função de comunicação, registro, convencimento, informação e prazer. Devem também privilegiar as atividades de uso da língua, levando o aluno a operar a linguagem atuando como leitor e escritor. Devem apresentar atividades de compreensão de textos relacionadas com questões gramaticais e de gêneros textuais. Reconhecer convenções gráficas. Nova ortografia.

- Orientação e alinhamento da escrita;
- Refletir sobre regularidades ortográficas;
- Avaliar o texto, ético e afetivamente desenvolvendo extrapolações;
- Produção de textos;
- Valorizar a cultura escrita e utilizar-se dela (lendo e produzindo texto) em diferentes situações de comunicação;
- Produzir textos diversos observando sua adequação quanto ao objetivo, destinatário e contexto da situação de comunicação;
- Compreensão e interpretação de textos;
- Leitura de informação implícita e explícita do texto.

Matemática: Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo a partir de um saber inicialmente - indutivo baseado na percepção da dinâmica da realidade, capacitando a enfrentar situações-problema para atuar na sociedade moderna e perceber a presença da Matemática no mundo que o rodeia. Apresentar informações relevantes para a resolução e análise crítica das situações propostas, de modo que a compreensão de determinado conceito ganhe conformação “espiralada” integrando os conteúdos a ser trabalhados. Dotar o aluno das ferramentas

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

necessárias para apreender os conteúdos dos focos números e operações, Espaço e forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação e para reinterpretá-los à luz das diversas mídias veiculadas na sociedade moderna. Desenvolver habilidades e competências necessárias no processo de aprendizagem em Matemática: experimentar, criar estratégias, levantar hipóteses, argumentar, “deduzir” e comunicar permanências, regularidades, conclusões e propriedades. Introduzir temas, conceitos e conteúdos; sondar os conhecimentos prévios dos alunos seja eles conceituais, procedimentais ou atitudinais e problematizá-los. Problematicar os saberes essenciais ao estudo da Matemática nas séries iniciais: saber calcular, medir, argumentar, raciocinar e tratar informações estatisticamente. Não limitar o trabalho com esses saberes a uma série de atividades sem enfatizar as necessárias “reflexões científicas”. Apresentar ações necessárias no início do processo de sistematização de conceitos, conteúdos e técnicas, para atingir níveis mentais superiores da dedução e do rigor em outras etapas de desenvolvimento e, dessa forma, fornecer subsídios para os alunos entenderem a natureza do raciocínio matemático.

**Ciências:** Apresentar o chamado “ambiente natural”, que inclui não só a Terra com seus componentes vivos e não-vivos, mas também todo o Universo. Estudar as transformações ocorridas no ambiente e os recursos técnicos e tecnológicos que as produziram. Proporcionar a aprendizagem de atitudes, valores e conceitos relacionados aos ambientes naturais e transformando a partir da vivência cotidiana dos alunos.

**História/Geografia:** Considerar a importância das perspectivas analíticas das duas áreas específicas de conhecimento para o aluno aprender a questionar a realidade, considerando-a como diversificada e complexa. Oferecer aos alunos informações e proporcionar questionamentos, construções de relações e análises que os instiguem a refletir sobre diferentes dimensões da realidade histórica e geográfica. Apresentar conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais por meio de atividades que estimulem os alunos a avançar no domínio de noções históricas e geográficas, a se apropriar de procedimentos de estudos específicos da História e da Geografia e a redimensionar social e culturalmente valores. Partir de eixos temáticos, que incluem a ideia de que a principal finalidade dos estudos históricos e geográficos na escola é o compromisso com a formação de alunos para atuarem criticamente na sociedade atual. Contribuir para a formação dos alunos, ao fornecer um conjunto de saberes capaz de lhes servir como instrumental teórico de interpretação do mundo, de forma a melhor apreendê-lo e nele atuar. Entender que o aluno precisa construir habilidades espaciais e cartográficas que lhe possibilitem tanto ler o espaço concreto como suas representações, por exemplo, os mapas. Trazer como pano de fundo da coleção as principais categorias da Geografia - lugar e paisagem - como focos orientadores de organização temática.

**Inglês:** Sensibilizar o aluno para a aprendizagem de uma língua estrangeira; contextualizando ao uso de um idioma diferente do seu. Deve propiciar a aprendizagem de inglês como língua estrangeira em contextos significativos e relevantes dentro do universo das crianças do Ensino Fundamental. Devem integrar as habilidades próprias para o estudo de qualquer língua estrangeira: compreensão oral, produção oral, compreensão escrita e produção escrita e desenvolver competências comunicativas. A aprendizagem deve ser consolidada por meio de atividades sistematizadas e lúdicas que ampliem a percepção da visão de mundo e das diferenças culturais.

**Arte:** Segundo os PCNs os conteúdos do Ensino Fundamental de 1º ciclo deverão organizar-se de modo que ao final, possibilitem que os alunos sejam capazes de: expressar e comunicar-se em artes, de forma pessoal e coletiva, ligando percepção, imaginação, emoção, sensibilidade, clareza e praticidade, características da Educação Artística. Familiarizarem-se com técnicas,

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....





# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

instrumentos, desenvolver destrezas e habilidades de acordo com o potencial de cada aluno e interagir-se com os meios de comunicação com expressão artística, música, plástica, coreografia, teatro, folclore, circo e dança. Compreender e saber identificar a arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo, respeitando e podendo observar as produções presentes no entorno, assim como as demais do patrimônio cultural e do universo natural, identificando a existência de diferentes padrões artísticos e estéticos. Ampliar a habilidade de identificar, criar, desenhar, pintar, modelar e improvisar obras de arte. Valorizar e estimular a espontaneidade que propicie construções de formas plásticas e visuais em espaços diversos (bidimensional e tridimensional). Reconhecer o contato das formas expressivas e construtivas de matérias, suportes e instrumentos, bem como técnicas na produção de formas visuais. Possibilitar, por meio do teatro, o estabelecimento de maior comunicação entre grupos, rompimento de barreiras, estimular vários aspectos da linguagem e descobrir a importância do gesto na comunicação.

### CARACTERÍSTICAS REQUERIDAS

Estrutura – Língua portuguesa: A coleção deve ser organizada livros integrados, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos que se estruturam em uma sequência de atividades de leitura e escrita de textos, de estudo e análise linguística - e de sistematização, que reúna um conjunto de atividades de análise gramatical e ortográfica. As atividades propostas devem trabalhar com as seguintes práticas:

- Língua oral: ensinar o uso da língua em contextos públicos, adequando a linguagem a diferentes situações comunicativas, com finalidades definidas. Por exemplo: expor oralmente uma opinião sobre um assunto justificando uma posição, simular debates, relatar etc;
- Leitura: privilegiar habilidades de antecipação e inferência visando à formação de um leitor proficiente que interpreta opinativa e crítica;
- Produção de texto: propor situações de escrita que levem ao conhecimento de diferentes gêneros textuais, em função de suas finalidades: enredamento, convencimento, informação e instrução;
- Análise linguística: conhecer e compreender as regras da norma culta por meio dos usos e funções da língua; ler construindo o sentido dos textos; escrever com clareza; refletir sobre as próprias produções;
- Construir e aprimorar o conhecimento linguístico do aluno de maneira a torná-lo cada vez mais autônomo e criativo;
- Inserir o aluno na riqueza e na diversidade do tratamento linguístico a partir de textos narrativos, literários, informativos, poéticos, jornalísticos, argumentativos, instrucionais etc;
- Proporcionar ao aluno a experiência de conhecer e aplicar os mecanismos de funcionamento da língua e as várias possibilidades de reorganizar o texto, em direção à clareza, coerência e correção.

As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problematização das ideias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos;
- Aplicação dos conteúdos.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

Estrutura – Matemática: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos diretamente ligados à matemática que explorem as possibilidades de os conceitos transitarem de uma unidade para outra, alterando seu grau de dificuldade. As atividades propostas têm como objetivo estimular a experimentação, a reflexão e a fixação dos conceitos matemáticos. Cada volume do caderno de problematização deve conter unidades que apresentam sequências de atividades organizadas em unidades temáticas, com propostas de manipulação concreta, uso de ferramentas (informatizadas ou não), jogos e desafios. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problematização das ideias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos;
- Aplicação dos conteúdos.

Estrutura – Ciências: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Os conteúdos trabalhados devem estar agrupados em blocos temáticos. Devem promover a aprendizagem de uma atitude científica, que se revela em perguntas e possíveis respostas (hipóteses) a respeito dos fenômenos observados, tendo em vista que o conhecimento é produzido a partir do olhar científico, cujos princípios estão no uso do chamado “método científico” ou “método hipotético dedutivo”. O tratamento didático deve propiciar a constatação de propriedades ou fenômenos discutidos em cada tema. Devem ser utilizados recursos textuais e iconográficos de vários tipos como reportagens, originais ou adaptadas, textos literários, músicas para ampliar o conhecimento do aluno e propiciar a expressão do aluno a respeito de aspectos relativos a si e a sua comunidade. As atividades apresentadas devem também ter um caráter experimental, destinadas à observação e interpretação de resultados e à síntese dos conteúdos desenvolvidos em cada tema. É recomendada a proposição de trabalhos de pesquisa de levantamento de informações; montagem ou construção individual de estruturas, objetos ou aparato que possam ser modelos de instrumentos científicos e jogos e brincadeiras vinculadas a assunto(s) tratado(s) nos capítulos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problematização das ideias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos;
- Aplicação dos conteúdos.

Estrutura – História/Geografia: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Deve apresentar atividades de leitura e interpretação de textos, imagens, mapas, plantas e objetos - com base em procedimentos metodológicos de leitura. Os conteúdos devem ser escolhidos com base na ideia de que conhecer as muitas histórias, de outros tempos, relacionadas ao espaço em que vivem, e de outros espaços, possibilita aos alunos compreenderem a si mesmos e a vida coletiva de que fazem parte. Os cadernos complementares de alfabetização cartográfica devem conter representações voltadas para conteúdos que são desenvolvidos a partir do trabalho com imagens, atividades sinestésicas, maquete, símbolos, códigos visuais, fotografias (mesmo objeto, diferentes ângulos), plantas, prospectos de imóveis, imagens de satélite, figuras, tabelas, representações feitas pelas crianças, desenhos em cartolinas etc. Deve conter propostas de atividades e reflexões para o desenvolvimento das noções básicas para a formação de alunos leitores de mapas e não apenas de “alunos copistas”, ou seja, que apenas copiam mapas. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problematização das ideias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos;
- Aplicação dos conteúdos.

Estrutura – Inglês: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as quatro habilidades: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita. Devem ter uma programação flexível para ser aplicada de acordo com o critério do professor e as necessidades dos alunos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problematização das ideias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos;
- Aplicação dos conteúdos.

Estrutura – Arte: A coleção deve ser organizada em apostilas, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as várias expressões de artes como: artes visuais, dança, música e teatro com a finalidade de promover a formação artística do aprendiz e sua participação ativa na sociedade. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- PRODUÇÃO - que os alunos sejam capazes de produzir, aprender, fazer;
- FRUIÇÃO - apreciação da arte dentro do universo a eles relacionado. Arte como produto social;
- REFLEXÃO - construção do conhecimento sobre o trabalho artístico pessoal e como produto da História.

### ENSINO FUNDAMENTAL

As apostilas serão utilizadas por crianças da faixa etária de 6 a 11 anos; as coleções de Ensino Fundamental (3º, 4º e 5º ano) deverão apresentar todos os conteúdos curriculares da base nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização.

**3º ANO:** Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 3º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Inglês e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Inglês e Arte.

**4º ANO:** Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 4º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Inglês e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Inglês e Arte.

**5º ANO:** Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 5º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Inglês e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Inglês e Arte.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### MATERIAL DOS PROFESSORES

**3º ANO:** Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 3º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Inglês e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Inglês e Arte.

A coleção de manual de orientações do professor de 3º ano deve ser acompanhada de:

- a) CALENDÁRIO;
- b) MURAL AJUDANTE DO DIA;
- c) MURAL ANIVERSARIANTE DO MÊS.

**4º ANO:** Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 4º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Inglês e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Inglês e Arte.

A coleção de manual de orientações do professor de 4º ano deve ser acompanhada de:

- a) CALENDÁRIO;
- b) MURAL AJUDANTE DO DIA;
- c) MURAL ANIVERSARIANTE DO MÊS.

**5º ANO:** Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 5º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Inglês e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Inglês e Arte.

A coleção de manual de orientações do professor de 5º ano deve ser acompanhada de:

- a) CALENDÁRIO;
- b) MURAL AJUDANTE DO DIA;
- c) MURAL ANIVERSARIANTE DO MÊS.



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

#### **DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO :**

Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, ou seja, para a Educação Infantil de 0 a 6 anos atendendo as especificidades de cada faixa etária – de 0 a 1 (um) ano – de 1 (um) a 2 (dois) anos – de 2 (dois) a 3 (três) anos – de 3 (três) a 4 (quatro) anos – de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos - de 5 (cinco) a 6 (seis) anos – e para os anos iniciais do Ensino Fundamental do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) ano, levando em consideração os seguintes quesitos:

As amostras dos materiais didáticos e das propostas técnicas serão avaliadas em conjunto, levando em consideração os seguintes quesitos:

- 0 – Não apresenta
- 1 – Deficiente
- 3 – Regular
- 5 - Bom

FATORES	PONTUAÇÃO			
	05	03	01	00
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL – DE 0 A 2 (DOIS) ANOS</b>				
<b>QUANTO À PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE 0 A 2 ANOS</b>				
01) Os livros que compõem os Kits do material da educação infantil de 0 a 2 anos possuem estrutura pedagógica compatível com os Referenciais Curriculares do MEC, com o DCNEI e com o PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil)?				
02) Os livros que compõem os Kits do material da educação infantil de 0 a 2 anos possuem compatibilidade com a proposta pedagógica do Município?				
03) Os Kits do material da educação infantil de 0 a 2 anos apresentam-se organizados em volumes individuais para cada faixa etária 0 a 1, 1 a 2 e 2 a 3 anos? Não (0) pontos, sim (5) pontos.				
04) Os livros que compõem os Kits do material de educação infantil de 0 a 2 anos estão fundamentados nos âmbitos de experiências “Conhecimento de Mundo” e “Formação Pessoal e Social” de acordo com os Referenciais Curriculares para Educação Infantil?				
05) Apresentam atividades que estimulam o controle psicomotor?				
06) Possibilitam o reconhecimento de figuras diversas e aumento do vocabulário ?				
07) Apresentam técnicas de massagem que possam ser aplicadas no bebê?				
08) Apresentam atividades para desenvolvimento da capacidade de coordenação motora?				

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....





# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

09) Apresentam atividades que trabalham a musicalização?				
10) Apresentam atividades que inserem a família no cotidiano da escola?				
11) Apresentam atividades que podem ser trabalhadas por alunos em diferentes níveis de desenvolvimento cognitivo?				
12) Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual o material se propõe?				
13) Apresentam atividades de percepção auditiva dando condições para que o bebê diferencie sons diversos utilizando-se da memória auditiva?				
14) Apresentam atividades que estimulam a linguagem por meio de imitações?				
15) Apresentam atividades que propõe um trabalho de motricidade grossa e fina?				
16) Apresentam atividades de motricidade imitativa?				
17) Fazem com que os alunos adquiram a percepção espacial levando em conta a execução de atividades concretas?				
18) Apresentam atividades que aumentam a capacidade de ordenação através de brincadeiras de ordem e sequência preestabelecida?				
19) Apresentam atividades que faz com que o bebê adquira a destreza da percepção visual?				
20) O material possibilita o acesso da família às orientações que permitirão em conjunto ao material do aluno objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação da atividade?				
21) O Livro consumível do aluno de da educação infantil de 0 a 2 anos está dividido em três volumes distintos que observam as peculiaridades de cada faixa etária?				
22) As ilustrações exploram ao máximo as várias funções que as imagens podem exercer no processo educativo, e não somente o papel estético?				
23) As ilustrações reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?				
24) As ilustrações são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?				
25) O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?				
26) O professor recebe o material do aluno na íntegra com orientações e sugestões metodológicas?				
27) Apresenta cartazes para sinalização e identificação das salas?				
28) Os cartazes disponibilizados auxiliam na organização da rotina pedagógica?				
29) Apresenta certificado que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar?				
30) Apresenta no material do professor livro resistente a água que possibilita a manipulação pelo aluno de 4 meses a 2 anos e que auxilia no desenvolvimento de atividades que estimulam a oralidade.				

Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

31) Apresenta no material do professor livro dedoche para o desenvolvimento de atividades lúdicas e a estimulação da imaginação.				
32) Apresenta no material do professor jogo de dedoche para auxiliar na contação de histórias, no desenvolvimento de atividades lúdicas e na estimulação da imaginação.				
33) Apresenta no material do professor material de vídeo e áudio para o desenvolvimento e trabalho com músicas e brincadeiras infantis.				
<b>QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORGANIZACIONAIS E FÍSICAS DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE 0 a 2 anos</b>				
34) Apresenta agenda que auxilia na rotina escolar e no processo de comunicação entre escola e família?				
35) As agendas que acompanham os Kits de materiais efetivamente contêm capas de alta durabilidade, para que mantenha sua integridade física durante todo o ano letivo?				
36) As agendas que acompanham os Kits de materiais contêm campos específicos para marcação do cardápio servido às crianças diariamente?				
37) As agendas que acompanham os Kits de materiais contêm campos específicos para registro de informações relativas à saúde dos alunos, a exemplo de medicação ministrada?				
38) As agendas que acompanham os Kits de materiais contêm espaço suficiente para que os professores anotem os recados aos pais e recebam deles o retorno?				
39) Se a encadernação for em espiral, o material do espiral das agendas não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.				
40) O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?				
41) Os livros consumíveis dos alunos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática dos professores?				
42) Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?				
43) O material do professor contém orientações para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?				
44) A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno e do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?				
45) A embalagem para acondicionamento possui facilitadores de manuseio e transporte, a exemplo de alça superior e fecho com trava?				
46) A embalagem para acondicionamento possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?				
47) Os desenhos do material, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade a que o livro se destina?				
48) O material possui sumário que auxilie e facilite a localização do conteúdo?				



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

49) O livro do professor apresenta estrutura de introdução, apresentação, prefácio e ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)?				
50) O projeto gráfico integra harmonicamente a proposta do material tornando-o mais atraente e adequado a faixa etária que se destina?				
51) No material há identificação dos autores?				
<b>DO ENSINO INFANTIL – DE 3 A 6 ANOS</b>	<b>05</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>00</b>
<b>QUANTO À PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE 3 A 6 ANOS</b>				
52) Os livros didáticos estão fundamentados nos âmbitos de experiência “Conhecimento de Mundo” e “ Formação Pessoal e Social” dos Referenciais Nacionais para Educação Infantil. Organizados pelos eixos do conhecimento Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Artes Visuais, Música, Identidade e Autonomia e Movimento?				
53) Os livros didáticos possuem compatibilidade com as propostas pedagógicas do Município?				
54) O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?				
55) Os livros de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?				
56) Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?				
57) Encaminham o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?				
58) Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?				
59) Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?				
60) Trabalham com elementos do patrimônio cultural da humanidade integrados aos temas?				
61) Apresentam atividades de pesquisa?				
62) Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros integrados se destinam?				
63) O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?				
64) Há espaços para o registro dos alunos?				
65) Há atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclases?				
66) O material de arte apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?				
67) O material de arte apresenta produções de artistas nacionais e universais?				
68) O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao				

Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?				
<b>QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORGANIZACIONAIS E FÍSICAS DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE 3 A 6 ANOS</b>				
69) Nos livros em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.				
70) O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?				
71) Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?				
72) Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?				
73) Os desenhos do material, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade a que o livro se destina?				
74) A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno de 3 anos bem como a do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?				
75) A embalagem para acondicionamento do material de 3 anos possui facilitadores de manuseio e transporte, a exemplo de alça superior e fecho com trava?				
76) A embalagem que condiciona o material de 3 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?				
77) O material do professor contém orientações para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?				
78) O livro do professor apresenta estrutura de sumário, informações de como utilizar o material, estrutura de introdução, apresentação e prefácio e ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)?				
79) Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?				
80) Apresentam objetivos gerais da disciplina ou do foco disciplinar?				
81) Apresentam orientações de utilização dos materiais complementares?				
82) O livro do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?				
83) A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 6 anos acompanha CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?				
84) As coleções para o professor da educação infantil de 4 a 6 anos acompanha 1 (um) CD-rom para cada ano contendo atividades complementares para apoio ao professor?				
85) A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 6 anos acompanha Encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?				



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

86) A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 6 anos acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?				
87) A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 6 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?				
88) A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 6 anos, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4 x 0 cores?:				
89) O professor recebe o material do aluno na íntegra acrescido de orientações e sugestões metodológicas?				
90) Apresentam no material do professor murais ilustrados que auxiliam no processo de letramento?				
91) O conjunto de cartazes apresentados auxiliam na organização da rotina pedagógica?				
<b>QUANTO AO PROJETO GRÁFICO DO MATERIAL DIDÁTICO:</b>				
92) A capa, tanto para Educação Infantil, quanto para o Ensino Fundamental, é resistente, elaborada com papel cartão, impressa em 4 x 0 cores?				
93) A coleção de Livros para os alunos de 5 a 6 anos da Educação Infantil é apresentada no seu formato vertical?				
94) A coleção de Livros Didáticos para os alunos de 0 a 4 anos e respectivos professores é apresentada no seu formato horizontal e em volumes bimestrais?				
95) A tipologia dos textos são apresentadas em tamanho e estilo que favoreçam a leitura de acordo com a faixa etária?				
96) As ilustrações são diversificadas em sua linguagem, com alta qualidade de resolução e com os créditos fotográficos?				
97) Os espaços são suficientes para os devidos registros?				
98) A estrutura editorial e o projeto gráfico favorecem o fácil manuseio do material por meio de recursos como a identificação das matérias por cores e separação de conteúdo por ícones?				
99) Possui legibilidade gráfica adequada para a faixa etária atendida?				
100) Os títulos e subtítulos são claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos?				
101) Um tamanho de letra e um espaço entre linhas, letras e palavras que favorece a boa leitura e compreensão do conteúdo?				
102) Os recursos gráficos utilizados evidenciam a separação de seções?				

FATORES	PONTUAÇÃO			
<b>EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– DO 3º A 5º ANO</b>	<b>05</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>00</b>
<b>QUANTO À PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DO 3º AO 5º ANO</b>				
103) A proposta pedagógica fundamenta-se na Educação socioconstrutivista, influenciado por fatores de ordem pessoal, política e econômica, incluindo dimensões interpessoais e culturais.				
104) O material deve estar fundamentado na LDBN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e nos PCNS - Parâmetros				

Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....





# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

Curriculares Nacionais.				
-------------------------	--	--	--	--

### QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORGANIZACIONAIS E FÍSICAS DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DO 3º AO 5º ANO

105) Os livros didáticos devem ser compostos e organizados em volumes bimestrais com multiplicidade de matérias.				
106) Divisão das Disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, para as turmas de 3º ao 5º anos em caderno único.				
107) As disciplinas de História, Geografia, Ciências, Arte e Inglês em caderno único.				
108) Os livros de professor com Orientações metodológicas devem possuir as mesmas características de atividades e formatação do livro dos alunos.				
109) O livro do professor deve apresentar de forma didática e sugestiva orientações pedagógicas e diversidades de atividades.				
110) Acompanhamento de Painéis com alfabeto ilustrado, calendários, murais de ajudante do dia, murais de aniversariantes do mês.				
111) CDs para a musicalização infantil conforme atividades dos cadernos.				
112) CDs de atividades pedagógicas complementares.				

### QUANTO AO PROJETO GRÁFICO DO MATERIAL DIDÁTICO DO 3º AO 5º ANO

113) Capa de papel cartão.				
114) Impressão colorida, material espiralado.				
115) Acabamento: Laminação com brilho.				

### DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO PORTAL DE ACESSO, NA INTERNET

116) Disponibiliza aos professores livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet ?				
117) Oferece conteúdos para as aulas em conformidade com o livro do aluno acrescidos de orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina pedagógica em sala de aula ?				
118) Disponibiliza aos professores acesso a um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e mapas ?				

Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

119) Oferece recursos que podem ser utilizados em lousas digitais, laboratórios de informática e auxiliar em pesquisas ?				
120) Oferece aos alunos acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet ?				
121) Oferece aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxiliem no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa ?				
122) Disponibiliza acesso aos professores à um banco de questões que possibilite geração de provas, trabalhos escolares e criação de projetos pedagógicos ?				
123) O banco deve disponibilizar questões de diferentes matérias em vários formatos de atividades: De 0 a 10.000 questões = 01 ponto; De 10.000 a 20.000 questões = 03 pontos; De 30.000 a 40.000 questões = 05 pontos.				
124) A ferramenta disponibiliza recursos de comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores?				
125) Oferece um canal de comunicação com a equipe técnico-pedagógica responsável pela ferramenta para esclarecimento de dúvidas, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos?				
126) Oferece a todos os participantes da ferramenta um espaço para troca de informações com centro de comunicação interno em ambiente monitorado?				
127) Oferece Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com formato lúdico e funções interativas?				
128) Estabelece um ambiente que estimula a aprendizagem por meio de atividades interativas de diferentes mecânicas pedagógicas e que motiva o aluno a aumentar o tempo de estudo?				
129) Possui um espaço virtual?				
130) Oferece mecanismo de gerenciamento de desempenho de alunos e professores?				
131) Oferece recurso para produção de atividades personalizadas por meio de ferramenta de autoria?				
132) Oferece ferramenta de autoria com opções de jogos interativos com modelos de diferentes atividades ilustradas e animadas?				
133) As atividades desenvolvidas pelos professores são integradas ao banco de questão de forma que possam ser utilizadas na fixação do conteúdo estudado, em avaliações, provas, lição de casa e preparação do aluno para a Prova Brasil?				
134) Permite ao professor a criação de múltiplas listas de atividades personalizadas?				
135) Oferece ferramenta de gestão das listas de atividades com cronograma?				
136) Oferecer mecanismo para que o professor consiga criar listas de atividades remotamente a partir de dispositivos móveis?				



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

136) Oferece mecanismo para medição da absorção do conhecimento adquirido pelos alunos, a partir de um conjunto de relatórios que indiquem as atividades realizadas, resultados obtidos e orientações para ações corretivas em sala de aula com apontamentos de questões a serem retomadas?				
137) Oferece correção automática de tarefas com média de nota por classe e nota específica por aluno?				
138) Avalia e acompanha a evolução dos alunos nas habilidades requeridas por meio de um conjunto de avaliações on-line disponibilizadas para o aluno com marcação de evolução e progresso?				
139) Oferece visão do histórico tanto do aluno como do grupo?				
140) Oferece aos alunos e às famílias um espaço de estudo complementar com um banco de atividades disponíveis para serem realizadas por iniciativa própria do aluno?				
141) Promove a interação entre professor/aluno e escola/família no ambiente virtual por meio da agenda da classe?				
142) Oferece um fórum no ambiente virtual exclusivo da classe para fomento de discussões, análises, conversas e extensão no ambiente virtual de temas abordados em classe?				
143) Oferece fórum que permite a comunicação entre Professor/Aluno, Aluno/Aluno e escola/família?				
144) Disponibiliza um mecanismo de interação entre professor e classe, ambiente virtual, que possibilite ao professor solicitar, receber, controlar e avaliar trabalhos de redação, pesquisas, e demais tarefas realizadas pelos alunos através de arquivos que podem ser anexados?				
145) Oferecer ao coordenador e ao diretor ferramenta com informações consolidadas para apoio à tomada de decisões, por meio de relatórios das atividades e resultados de professores e alunos?				
146) A ferramenta permite às escolas organizarem olimpíadas continuadas on-line que pode ser utilizada ocasionalmente ou continuamente?				

### ESPECIFICAÇÕES DA IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA

147) A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico?				
148) Além da assessoria de implantação, será disponibilizada formação continuada para cada segmento? Se positivo, a pontuação a este item observará o quanto segue: Sem assessoria = 0 ponto De 15 horas até 20 horas de assessoria = 1 ponto De 21 horas a 25 horas de assessoria = 3 pontos Acima de 25 = 5 pontos				
149) Haverá a realização de <u>encontro anual</u> para educadores com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de palestras com				

Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

especialistas da área da educação? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.				
149) Será realizado encontro direcionado a gestores, diretores e coordenadores dos municípios parceiros com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativo? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.				
150) A empresa contará com profissional especializado para <u>acompanhamento técnico-relacional</u> no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.				
151) A empresa oferecerá assessoria de gestão administrativo-pedagógica?				
152) A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.				



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### ANEXO III – Critérios para Pontuação da Proposta Financeira

A Proposta Financeira será pontuada levando-se em consideração o valor unitário por módulo, referente a cada nível de ensino, separadamente, da seguinte forma:

#### Educação Infantil de (0) zero a (6) seis anos:

Valores	Pontuação
	200
	150
	130
	110
	100
	80
	60

#### Educação Fundamental de 3º a 5º ano:

	Pontuação
	200
	150
	130
	110
	100
	80
	60

Obs.: A pontuação da Proposta Financeira será atribuída através da soma da pontuação obtida em cada nível de ensino, em conformidade com as tabelas acima.





# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO Nº.XX/2017

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070–Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG. N.º, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º, residente e domiciliado Rua, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (*razão social, endereço, CNPJ/MF, Insc. Estadual e demais qualificações da empresa vencedora da licitação*), neste ato representada, nos termos do (*ato autorizativo da representação*) por (*nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação*), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 003/2017, a autorização constante do Processo n.º 166/2017 e a proposta apresentada pela empresa, destinada a **contratação de serviços voltados à implantação de Sistema Pedagógico** firmam o presente contrato regido pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente as do artigo 23, inciso I, alínea “b”, legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **Cláusula Primeira - OBJETO**

1.1. O presente instrumento pretende regular a **Contratação de serviços voltados à implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para a Educação Infantil ( 0 a 6 anos) e para Educação Fundamental (3º ao 5º ano) do município de Iguape, com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor)**, conforme especificações e quantitativos estimados, constantes dos anexos I, que fazem parte integrante do Edital da Tomada de Preços n.º 003/2017, anexados ao processo licitatório que deu origem a presente contratação, e os preços e condições constantes da Proposta da CONTRATADA; que passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

#### **Cláusula Segunda - PREÇO**

2.1. Pela contratação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global, totalizando o valor de R\$ ..... (.....), conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA que faz parte integrante do presente instrumento.

#### **Cláusula terceira - FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.

3.2. A **CONTRATADA** deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue e correspondentes serviços prestados.

3.3. Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

3.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas na licitação que originou este contrato.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

3.5. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **Cláusula Quarta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, consignados na seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária: 02.07.00; Funcional Programática: 12.365.0084.2109; Categoria Econômica: 3.3.90.39.16; Ficha 159; Destinação de Recursos: 01.200.00;
- Unidade Orçamentária: 02.09.00; Funcional Programática: 12.365.0075.2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.16; Ficha 179; Destinação de Recursos: 01.200.00;
- Unidade Orçamentária: 02.09.00; Funcional Programática: 12.365.0075.2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.16; Ficha 180; Destinação de Recursos: 05.200.00;

### **Cláusula Quinta – VIGÊNCIA**

5.1. O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

5.2. Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

### **Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto; Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 003/2017.

### **Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES**

7.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguape pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Iguape, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

7.2. A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

7.3. Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

### **Cláusula oitava - DA RESCISÃO**

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

### **Cláusula Nona - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

### **Cláusula Décima - DAS RESPONSABILIDADES**

10.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

10.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

10.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

### **Cláusula Décima Primeira - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

11.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### **Cláusula Décima Segunda - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

12.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

### Cláusula Décima Terceira- FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Iguape, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**  
**P/ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
**P/ FORNECEDOR**

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
R.G.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**Advogado – OAB/SP**



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 166/2017.

**OBJETO: Contratação de serviços voltados à implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para a Educação Infantil ( 0 a 6 anos) e para Educação Fundamental (3º ao 5º ano) do município de Iguape, com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor)**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório de Tomada de Preços Nº 003/2017, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Iguape;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitens 4.5.4 e 4.5.5 do edital:

Responsável(is) \_\_\_\_\_  
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

Nº conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

cargo/função na empresa - RG nº \_\_\_\_\_

(carimbo da empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....





# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

### ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017

PROCESSO N°166/2017.

**OBJETO: Contratação de serviços voltados à implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para a Educação Infantil ( 0 a 6 anos) e para Educação Fundamental (3° ao 5° ano) do município de Iguape, com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor)**

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

**Comissão Permanente de Licitações**

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente termo de proposta comercial, as condições para o cumprimento do objeto da tomada de preços n° 003/2017, do certame licitatório referido acima, sendo o valor global em nossa proposta de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, em anexo, apresentamos as planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro que detalham a composição do preço global acima proposto.

QUANTIDADE DE ALUNOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR TOTAL POR MÓDULO (em R\$)
45	Educação Infantil – 0 a 1 ano		
85	Educação Infantil – 1 a 2 ano		
115	Educação Infantil – 2 a 3 ano		
65	Educação Infantil – 3 a 4 ano		
340	Educação Infantil – 4 a 5 ano		
380	Educação Infantil – 5 a 6 ano		
500	Ensino Fundamental – 3° ano		
477	Ensino Fundamental – 4° ano		
464	Ensino Fundamental – 5° ano		

<b>VALOR GLOBAL – PROPOSTA DE PREÇOS (em R\$)</b>	
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS POR EXTENSO:</b>	

Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP

Rubrica: 1°(Prefeito).....1°(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal n.º \_\_\_\_\_ e (endereço da sede) \_\_\_\_\_, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, bem como dos veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução das obras constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

cargo/função na empresa - RG n.º \_\_\_\_\_

**CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):**(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



**MUNICÍPIO DE IGUAPE**  
**\*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\***

**ANEXO VII - MODELO DE**  
**CRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017**

**PROCESSO N° 166/2017**

**OBJETO: Contratação de serviços voltados à implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para a Educação Infantil ( 0 a 6 anos) e para Educação Fundamental (3° ao 5° ano) do município de Iguape, com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor).**

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO\*), credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. N° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços supra citada.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

cargo/função na empresa - RG n° \_\_\_\_\_

**OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme Contrato Social da Sociedade, ou documento equivalente.**

**\*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 2.9 do Edital.**

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



**MUNICÍPIO DE IGUAPE**  
**\*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\***

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017**

**PROCESSO N° 166/2017**

**OBJETO: Contratação de serviços voltados à implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para a Educação Infantil ( 0 a 6 anos) e para Educação Fundamental (3º ao 5º ano) do município de Iguape, com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor)**

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n° 139, de 10 de novembro de 2011, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Tomada de Preços n° 003/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

**OBS.: 1. A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL ESTADUAL, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.**

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



**MUNICÍPIO DE IGUAPE**  
**\*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\***

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

**À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguape**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar; a proposta técnica; a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

**XX**, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**Representante legal da empresa**





**MUNICÍPIO DE IGUAPE**  
**\*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\***

**ANEXO X – RECIBO DE**  
**RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE  
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017  
PROCESSO N° 166/2017

**OBJETO: Contratação de serviços voltados à implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para a Educação Infantil ( 0 a 6 anos) e para Educação Fundamental (3º ao 5º ano) do município de Iguape, com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor)**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ. N.º:**

**ENDEREÇO:**

**E-MAIL: CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_ **FONE:(-----)** \_\_\_\_\_

**FAX: (-----)** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE PARA CONTATO:**

**DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.**

**LOCAL:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_\_ **2017.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Licitações do Departamento Municipal de Administração e Governo, pelo e-mail: licitacao @iguape.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Av. Adhemar de Barros – 272 – Fone/Fax (13) 3848-6800 – CEP 11920-000 – Iguape - SP**

Rubrica: 1º(Prefeito).....1º(Requisitante).....Visto Jurídico.....



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \*ESTÂNCIA BALNEÁRIA\*

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.